

Franca, 28 de Fevereiro de 2024.

- Ofício nº 077/GABSECSAÚDE/2024 - les
- Assunto: Informações sobre a regulamentação da Lei nº 6.064/2003
- Referente: Requerimento nº 029/2024 – Vereador Gilson Pelizaro

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 029/2024 – subscrito pelo Vereador Gilson Pelizaro, que trata, sobretudo, de solicitação de informações sobre a regulamentação da Lei nº 6.064/2003, em especial os artigos 9º e 10, venho à presença de Vossa Excelência esclarecer que não há qualquer impedimento para a execução do previsto em lei no que se refere a permissão outorgada, tendo em vista que a transferência de permissão pode ser realizada junto aos órgãos de cadastro da administração, e desse modo não há o que se falar em regulamentação.

O que ocorre, salvo melhor juízo, são transferências realizadas sem a autorização prevista em lei, e que são feitas assim sucessivamente, e quando alguém procura a administração municipal, o mesmo já não consegue comprovar que ele é o permissionário original.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração, e me coloco à disposição para futuros contatos e eventuais dúvidas que possam existir.

Respeitosamente,



Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito

23102



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

ENCAMINHAMENTO

Para V. VARELA
para estudos e/ou providências,
retornando a DERG/GABIP até
dia 25/02/24
Franca, 15/02/24

REQUERIMENTO n° 29 /2024

DESPACHO

Aprovado

Sala de Sessões, 05/02/2024

Presidente

O Vereador que este subscreve, vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal a fim de fornecer a esta Casa informações acerca da regulamentação da **Lei n° 6.064/2003**, em especial os seus artigos 9° e 10.

A aludida Lei dispõe sobre o funcionamento e instalação de bancas de jornais e revistas no Município, porém muitos proprietários de bancas têm encontrado óbices à manutenção ou transferência dos seus negócios, pelo que ora suscitamos a municipalidade por informações.

Câmara Municipal de Franca/SP, 1° de fevereiro de 2024.

Gilson Pelizaro
Gilson Pelizaro
VEREADOR



Recebido em 08/02/24
Gabriel do Prefeito